LEI Nº 889, 14 de novembro de 2012.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Creche "Marcos Pereira Lima", localizada na COHAB II, nesta cidade de Trindade - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Creche "Marcos Pereira Lima", localizada na COHAB II, nesta cidade de Trindade - PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2012.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito